



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

### DECRETO NÚMERO 6199 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

**Dispõe sobre a constituição das autoridades sanitárias integrantes da Supervisão em Saúde, criando equipe da Supervisão de Vigilância em Saúde.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a Equipe da Supervisão de Vigilância em Saúde, que será composta por 13 (treze) autoridades sanitárias, conforme disposto a seguir:

**CREUZA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Saúde – Credencial nº. 002

**JORGE RIBEIRO DA SILVA FILHO** – R.E. 914068

Coordenador de Vigilância Epidemiológica – Credencial nº. 003

**BENEDITO CARLOS CORREA** – CRB nº 26957/01/D

Diretor do Departamento Técnico de Vigilância Ambiental – Credencial nº. 016

**MARA CRISTINA DE CASTRO REZENDE** – CAU/SP nº A17645-1

Arquiteta – Credencial nº. 017

**NEILTON NOGUEIRA DE LIMA** - CRB 23.166-01/D

Diretor do Departamento Técnico de Imunização – Credencial nº. 031

**VIRGINIA LEITE SANTOS** – CRF-SP nº 44.530

Farmacêutica – Credencial nº. 030

**JOANA PEDRO GONÇALVES** – CRMV-SP – nº. 32.127

Médica Veterinária – Credencial nº. 031

**ANTENOR RICARDO BENETTI** – R.E. 380091

Diretor Técnico de Vigilância Sanitária – Credencial nº. 006

**BEATRIZ APARECIDA DA SILVA BARBOSA** – R.E. 440086

Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 008

**GISELLE DE BRITO NASCIMENTO ABI KARAN** – R.E. 451398

Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 010

**IRINEU CARLOS VIEIRA DAS CHAGAS** – R.E. 370592

Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 007



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Decreto 6199/15

Fls.: 2-2

MÔNICA DOMARADZKI MOREIRA – R.E. 906778

Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 012

**Art. 2º** Fica delegada a competência para assinar licenças e demais documentos expedidos, bem como despachar processos de rotinas nas áreas de abrangência da Superintendência de Proteção à Saúde, os seguintes servidores:

CREUZA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde

JORGE RIBEIRO DA SILVA FILHO

Coordenador de Vigilância Epidemiológica

**Art. 3º** Entende-se por Supervisão de Vigilância em Saúde, todas as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6133 de 22 de abril de 2015.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 12 de Agosto de 2015.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**

**Prefeito Municipal**

**CREUZA DOS SANTOS**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/CEG/epgp.